



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 27 / 2021 - SMS
PROCESSO Nº 54721/2019-96

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 32 / 2020 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 8.283, de 27 de novembro de 2018, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0180-23, com filial na Praça Visconde de Ouro Preto, s/nº - Bairro Estuário - Santos/SP, CEP 11025-190, neste ato representada por **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de identidade nº 57.567.959-1, inscrito no CPF nº 039.964.376-17, e **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, portador da Cédula de identidade nº M8526867 SSP MG, inscrito no CPF nº 038.991.746-07, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de Chamamento Público nº 02/2019, resolvem aditar o Contrato nº 32/2020 - SMS, celebrado em 30 de março de 2020, já aditado pelo Contrato nº 41/2020 - SMS, celebrado em 17 de abril de 2020, à vista do contido no Processo Administrativo nº 54721/2019-96, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS, para:

I - Alterar os dados da **CONTRATADA**, relativos ao endereço e a inscrição no CNPJ/MF da Matriz para a Filial, que passam a ser: Praça Visconde de Ouro Preto, s/nº, Bairro Estuário, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0180-23;





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

II – Alterar a redação do Parágrafo Nono de sua Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** (...)”

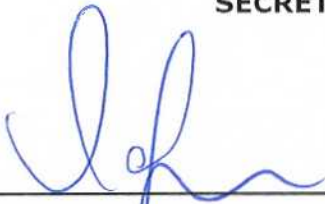
PARÁGRAFO NONO: Os recursos repassados à **CONTRATADA** serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, no Banco do Brasil S/A, Agência 1911-9, Conta Corrente 8678-9 (CUSTEIO) e Conta Corrente 8679-7 (INVESTIMENTO).”
(...)


CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (Contrato nº 032/2020 - SMS), e em seu Primeiro Aditamento, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.
(...)

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais, pelo que eu, Fábio Machado Domingues, o digitei, dato e assino.

Santos, 05 / 03 /2021.


ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


DANILO OLIVEIRA DA SILVA
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR


EDUARDO PORTUGAL MENEZES
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR


TESTEMUNHA

Thalita Fernandes Ventura
Reg. 30307-3
Chefe do DERAT/GPM


Fátima F S L Maciel
TESTEMUNHA
RG 17.694.780





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS

CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 27/2021 - SMS

OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS para alterar os dados da CONTRATADA, relativos ao endereço e a inscrição no CNPJ/MF, da Matriz para a Filial, bem como a redação do Parágrafo Nono de sua Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): Vinculada ao Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS.

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 05 / 03 /2021



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA
Cargo: Presidente da PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
CPF: 059.760.226-34

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 069.290.337-23

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: Procurador
CPF: 039.964.376-17

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: EDUARDO PORTUGAL MENEZES
Cargo: Procurador
CPF: 038.991.746-07

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO, INFORMANDO, INCLUSIVE, O ENDEREÇO ELETRÔNICO.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 – (TC-A-011476/026/16)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ N°: 58.200.015/0001-83

CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CNPJ N°: 24.232.886/0180-23

CONTRATO N°: 27 /2021 - SMS

DATA DA ASSINATURA: 05 / 03 /2021.

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 – SMS para alterar os dados da CONTRATADA, relativos ao endereço e a inscrição no CNPJ/MF da Matriz para a Filial, bem com a redação do Parágrafo Nono de sua Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 05 / 03 /2021.

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

adrianoribeiro@santos.sp.gov.br / adrianolugoncatapreta@gmail.com